

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA XLVIIª PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 DO CEDDHPDR/RJ

Aos dezoito dias de outubro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e dez minutos, por vídeo conferência no aplicativo Zoom, com o ID da reunião: 871 6887 7588, com o Link: <https://us02web.zoom.us/j/87168877588?pwd=a25iZlA3Q2RnSE05bnB4V0NKcXNZUT09>. Foi realizada a XLVIIª Plenária Ordinária do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras- CEDDHPDR/RJ, da qual registra-se o seguinte: CONVOCAÇÃO: Foram enviados convites para os membros integrantes do Comitê pelo WhatsApp do Grupo CEDDHPDR/RJ. MESA DOS TRABALHOS: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH), VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA PLENÁRIA: Membros titulares e suplentes presentes: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH), Aglaê de Andrade P. Celestino (ANOI-Suplente), Antília Januária Martins (IFF/Fiocruz-Titular), Carla Cristina Pedrosa de Lira de Moraes (ACAMRJ - Suplente), Joyce Cantoni (IEDE-Titular), Marcello Corbolan (SEEDUC - Titular), Érica Vitorino (AFAG-Titular), Maria Gesele (SESJR-Suplente),), Caio Silva (OABRJ - Titular), Sergio Campelo (FEASPERJ-suplente) e Ewerton Rocha (SEEDUC- Titular). CONVIDADOS: André Ramos (Representante da Secretaria Municipal de Saúde) e Tatiana Vitorino (Coordenadora Estadual de defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras /RJ). A plenária foi aberta por Cristina Penna às catorze horas e dez minutos, salda os presentes e fala que o convidado já está na sala.1- Aprovação de Ata. Cristina fala que hoje não tem ata para aprovar, diz que encaminhou as atas de agosto, setembro e a de hoje vão ficar para a próxima reunião. 2- Processos sobre solicitação de credenciamento do IPPMG e do Gafree Guile, André Ramos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde. 2.1- André Ramos se apresenta, fala que tem uma parceria com a ACADIM, através da pessoa da Clara, principalmente por ser um setor da Prefeitura que faz o contrato das Unidades que prestam serviços complementares no SUS, serviços que vem além da rede própria do Municipal, Estadual, Federal, também é um setor que faz a reabilitação de serviços de determinadas ações nas unidades possam ser validadas pelo Estado e pelo Ministério da Saúde. Fala da mudança de fluxo recente para as reabilitações de serviços como um todo, comenta que estava levando muito tempo, em torno de um ano para a reabilitação de serviço. Com a mudança do fluxo em 2022, até outubro, já se reabilitou 16 serviços. 2.2-Elaíne da continuidade as informações sobre as duas unidades que estavam pleiteado o serviço de reabilitação em doenças raras, com alguns eixos e faixas etárias diferenciadas. Fala que o Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG, está na fase final do processo, é uma unidade que já pleiteou, inclusive a deliberação da Cibe, tem uma pendência final junto a unidade de três documentos.2.3-HGG- Hospital Gafree Guile, que tem um processo aberto em andamento, mais recentemente, ontem, após uma reunião, disseram não ter interesse em dá procedimentos no processo, ficando de conversar internamente para retornarem com algum eixo, no momento se encontra tudo parado aguardando o retorno da unidade. 2.4- Clara pede para explicar como é o repasse de verba para os Centros de Referência, já que o Ministério da Saúde repassa essa verba para o Município, como é feita essa transferência para a unidade. 2.5-André Ramos fala que a unidade é notificada e não perde nada, parte tem um valor fixo e a outra parte é de acordo com a apresentação da produção, como consta na portaria, recebe tudo discriminado. 2.6- André pede ajuda no sentido de procurar o Gafree para dá continuidade ao processo de reabilitação. 2.7- Joyce fala que o IEDE não vai ser um Centro de Referência, estar fazendo uma parceria com o IFF e diz que o IEDE atende qualquer idade, diz também que não abandonou o projeto totalmente, ele está encaminhado. 2.8-Clara fala que a tabela SUS está muito baixa e que precisa ser atualizada. Muitas das vezes não se encontram os exames genéticos por ser um valor que não compensa na tabela SUS, o que se investe é muito maior do que se recebe. 3- Evento Entrega de Moções. Cristina fala que está confirmada a entrega das moções, no dia 23 de novembro às 10h no IFF e que terá em torno de 60 pessoas convidadas.4- Informe. 4.1- Clara ficou de passar as datas da Conferencias distritais. 4.2-Cristina comunica que o Comitê recebeu um convite e será homenageado com o Prêmio Lions no dia 23de novembro, às 16 h no Auditório da Santa Casa de Misericórdia, quanto órgão do governo. O encerramento foi às quinze horas e cinco minutos, a plenária foi transmitida ao vivo pelo youtube do Comitê no link: <https://www.youtube.com/watch?v=Pb39bo1kMf8>. Este documento é a transcrição da própria gravação disponível. Processo nº SEI-310003/003999/2022.

CRISTINA PENNA
Presidente do CEDDHPDR/RJ.

Id: 2450181

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA XLVIª PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 20 DE SETEMBRO DE 2022 DO CEDDHPDR/RJ

Aos vinte dias de setembro de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e cinco minutos, por vídeo conferência no aplicativo Zoom, com o ID da reunião: 868 6485 3742, com o Link: <https://us02web.zoom.us/j/86864853742?pwd=Vm94OFhiUG8vRWw5cG5NZlUvXbGQ1dz09>, foi realizada a XLVIª Plenária Ordinária do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras- CEDDHPDR/RJ, da qual registra-se o seguinte: CONVOCAÇÃO: Foram enviados convites para os membros integrantes do Comitê pelo WhatsApp do Grupo CEDDHPDR/RJ. MESA DOS TRABALHOS: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH) e Maria de Fátima Benincaza dos Santos (Vice-Presidente do CEDDHPDR e Presidente da ANOI). VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA PLENÁRIA: Membros titulares e suplentes presentes: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH), Maria de Fátima Benincaza dos Santos (ANOI-Titular), Aglaê de Andrade P. Celestino (ANOI-Suplente), Antília Januária Martins (IFF/Fiocruz-Titular), Carla Cristina Pedrosa de Lira de Moraes (ACAMRJ - Suplente), Caio Silva (OABRJ - Titular), Raquel Boy (SEDSODH- Titular), Marcello Corbolan (SEEDUC - Titular), Érica Vitorino (AFAG-Titular), Maria Gesele (SESJR-Suplente), e Ewerton Rocha (SEEDUC- Titular). CONVIDADOS: Marcello Rodrigues (SESJR). A plenária foi aberta por Cristina Penna às catorze horas e cinco minutos, salda os presentes. 1- Aprovação de ata. Comunica que hoje não tem ata para aprovar, diz que encaminhou as quatro Atas aprovadas (abril, maio, junho e julho/2022) para a publicação, comenta que agora só tem a ata de agosto e essa de hoje para aprovação em outubro. 2- Substituição de membro. Avisa que tem substituição de suplente da Maria Cristina do CEDCA/RJ e que agora é o Sérgio, diz que ele justificou a ausência de hoje. Fala que o Comitê não tem pendencias administrativas, diz que postou no grupo novamente o Plano de ação do Comitê, reforça que todos devem conhecer para que possam dar opiniões e sugerir, fala que temos cumprido o Plano de ação de forma que as doenças raras tenham visibilidade, pretende encerrar o ano com outro Seminário, ainda na área de educação. Na sequência, anunciou o nosso convidado. 3- Sr. Marcello Rodrigues, Superintende de Atenção Especializada, Controle e Avaliação da Secretaria de Saúde, que traz Informações atualizadas sobre o credenciamento de Centro de Referência em Doenças Raras no RJ. Marcello diz que eles são responsáveis pelas as habilitações das especialidades de saúde de alta complexidade, diz que são responsáveis pelas habilitações, com exceção do município do Rio de Janeiro. 3.1- Credenciamento do Hospital Pedro Ernesto para Doenças Raras. Marcelo fala que tem vários projetos do Hospital Pedro Ernesto, projetos esses de ampliação daquele serviço que já foi habilitado, diz que tem pedido para aumento de recursos e produtividade, que as vezes se tornam pouco, por esse motivo tem vários projetos para aumentar recursos. 3.2 - Estão encaminhando um processo de habilitação de Doenças Raras do Hospital Pedro Ernesto que agora

está na gestão Estadual. 3.3- Por conta da nossa subsecretária Fernanda Fialho, eles já estão trabalhando em uma proposta para uma rede dentro do estado, já tem algumas propostas de ações para tratar disso e já estão apoiando todas as habilitações, inclusive dos hospitais Universitários que está sendo tratada essas habilitações no município do Rio. 3.4 -Fala da rede, da aprovação das propostas, que vai precisar de ajuda quando essa rede estiver funcionando. 3.5- Estão catalogando todos os serviços no estado do Rio de Janeiro para identificar quais são os que tem propriedade. 3.6- Diz que tem 3 ou 4 habilitações para fazer e que só depois de tudo catalogado vão ter conhecimento das necessidades reais. 3.7- Não tem conhecimento do universo de pacientes e nem tem catalogada as doenças raras no estado. 3.8 -Tem conversado com o professor Damião, responsável pelo Hupe, maior dificuldade é RH, falta especialistas que o ministério exige. 3.9- Fala que com a ajuda da Dra. Gisele, que tem ajudado bastante, ele tem entendido melhor sobre as doenças raras. 3.10- Se colocou à disposição para qualquer questionamento e se coloca à disposição para receber a comissão do Comitê com visita na SAECA - Superintendência de Atenção Especializada Controle e Avaliação. Cristina coloca à disposição o Comitê e diz que no nosso plano de ação está previsto fazer esse mapeamento, só não fizemos por falta de recursos. 3.11 - Raquel pergunta qual a função da SAECA? Marcelo fala que é o setor responsável pelas habilitações em todo o estado, além do recurso do teto magno com financiamento, gestão dos hospitais que estão contratualizados com o estado do Rio de Janeiro, como o Silvestre, São Francisco, Pedro Ernesto. Também são responsáveis por várias redes como deficiência, oncologia, cardiologia... 3.12- Antília pergunta quais são os 4 hospitais que estão pedidos o credenciamento? Marcelo responde que é o Hospital Universitário Gafree e Guinle, O IPPMG, o Hospital do Fundão e o Hospital Pedro Ernesto. Fala também que todas essas habilitações estão sob gestão do município do Rio de Janeiro e que somente o do Pedro Ernesto está no Estado. 3.13- Clara sugere e pede permissão para fazer o convite para o representante da Secretaria Municipal de Saúde André Ramos, para atualizar como estão os processos sobre solicitação de credenciamento do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG e do hospital Gafree Guile. 3.14- Cristina fala que é muito importante para dar continuidade as informações de credenciamento. 4- Evento Entrega de Moções (nova data). Cristina fala que os convites estão prontos e que vão iniciar a elaboração das monções e que teve mudança na data para o dia 23 de novembro, é a última ação referendando o dia mundial das doenças raras. 5- Informes. Clara fala que estamos no mês de conscientização da distrofia muscular e que a ACADIM fez três ações (jornadas) dentro da ADB- Aliança Distrofia Brasil e no IPPMG, representando a esperança plantaram uma árvore. Caio fala que vai ter um evento na sede da OAB celebrando o dia Nacional de luta das pessoas com deficiência que é dia 21 de setembro. Carla fala que esse mês também é a conscientização da fibrose Cística, tiveram alguns eventos e conseguiram iluminar o Cristo Redentor de roxo, fizeram também uma caminhada no aterro para divulgação. Raquel fala que no dia 21 de setembro vai ter um evento na UERJ e que ela vai falar da Rede Nacional de Doenças Raras, projeto do CNPq coordenado pela Dra. Temis Felix do HC-PA- UFRS, do qual o Hupe é participante. O encerramento foi às catorze horas e quarenta e cinco minutos, a plenária foi transmitida ao vivo pelo youtube do Comitê no link: <https://www.youtube.com/watch?v=5dK299T3btI>. Este documento é a transcrição da própria gravação disponível. Processo nº SEI-310003/003999/2022.

CRISTINA PENNA
Presidente do CEDDHPDR/RJ.

Id: 2450182

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COMITÊ ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DAS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DA ATA DA XLVª PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 23 DE AGOSTO DE 2022 DO CEDDHPDR/RJ

Aos vinte e três dias de agosto de dois mil e vinte e dois, às catorze horas e cinco minutos, por vídeo conferência no aplicativo Zoom, com o ID da reunião: 836 3998 3533, com o Link: <https://us02web.zoom.us/j/83639983533?pwd=TDZWR3ExbEEwRjRP-MU5hbGd2Rm1adz09>, foi realizada a XLVª Plenária Ordinária do Comitê Estadual de Defesa dos Direitos Humanos das Pessoas com Doenças Raras-CEDDHPDR/RJ, da qual registra-se o seguinte: CONVOCAÇÃO: Foram enviados convites para os membros integrantes do Comitê pelo WhatsApp do Grupo CEDDHPDR/RJ. MESA DOS TRABALHOS: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH) e Maria de Fátima Benincaza dos Santos (Vice-Presidente do CEDDHPDR e Presidente da ANOI). VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM E INSTALAÇÃO DA PLENÁRIA: Membros titulares e suplentes presentes: Cristina Penna (Presidente do CEDDHPDR e SEDSODH), Maria de Fátima Benincaza dos Santos (ANOI-Titular), Maria Clara Migowski Pinto Barbosa (ACADIM-Titular), Antília Januária Martins (IFF/Fiocruz-Titular), Sybelle Drumond (ACAMRJ - Titular), Caio Silva (OABRJ - Titular), Maria Cristina de Jesus Marinho (CEDCA/RJ - Titular), Marcello Corbolan (SEEDUC - Titular), Érica Vitorino (AFAG-Titular), Joyce Cantoni (IEDE-Titular), Raquel Boy (SEDSODH- Titular), Maria Cristina de Jesus Marinho (CEDCA/RJ - Titular), Maria Gesele (SESJR-Suplente)/Samira (SESJR-Titular) e Ewerton Rocha (SEEDUC- Titular). CONVIDADOS: Márcia Moreira (SAFIE), Ediclea Mascarenhas Fernandes (CEPPPD), Geisa Luz (Enfermeira, consultora Científica da AFAG) e Tatiana Vitorino (Coordenadora Estadual do Comitê de Doenças Raras). A XLVª plenária foi aberta por Cristina Penna às catorze horas e cinco minutos, dando boas-vindas aos membros que estão chegando, comunica que hoje temos quatro atas para aprovar e convidada, que vai fazer uma apresentação para o Comitê. Fala que as atas foram enviadas com bastante antecedência, assim, deu a oportunidade para todos os membros fazerem uma leitura e se manifestarem com antecedência e hoje aprovarem. 1- Aprovação das Atas de abril (XLIª PLENÁRIA ORDINÁRIA), maio (XLIIª PLENÁRIA ORDINÁRIA), junho (XLIIIª PLENÁRIA ORDINÁRIA) e julho (XLIV PLENÁRIA ORDINÁRIA). Cristina abre para a votação das atas e pede que seja registrada no chat os votos, avisa que a Raissa vai fazer a contagem dos votos. Após a contagem dos votos e a confirmação da Raissa, a Cristina dá por aprovada as quatro atas. 2- Geisa Luz - O Papel da Enfermagem nas Doenças Raras. Geisa agradece o convite e diz se sentir muito honrada por ter iniciado com o grupo quando representava a AFAG, fala que é enfermeira, consultora científica da AFAG, atualmente atua na gestão de um Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília em Marília, diz que morou um tempo no Rio de Janeiro, depois foi para Maringá e hoje estar mais perto da família em Marília, atua na área de educação e saúde, sempre trabalhou nas ligas acadêmicas de genética médica e na área da saúde, a graduacão, fez toda na área das doenças raras, inicialmente com a fibrose cística e o doutorado trabalhou com doenças raras na Universidade Federal do Rio Grande do Sul , fez um ano de estágio no Canadá, um estágio de doutoramento. Falar da experiência como enfermeira. 2.1-Tatiana Vitorino, se apresentar. Ela agradece o convite, se apresenta como Coordenadora Estadual do Comitê de doenças raras, fala que é da secretaria de educação e também da saúde, porque é pedagoga e já atuava desde 2013 com psicopedagogia e também com doenças raras, acrescenta que nunca poderia imaginar estar na secretaria e que ela veio para somar. 3-Evento das moções. Cristina fala que será no Instituto Fernandes Figueiras - IFF, diz que foi feita uma sistemática de inscrição, que instituições e pessoas com doença rara selecionadas através dessa votação e os membros do Comitê (Titular e suplentes) também serão homenageadas. Avisa que os convites e as Moções já estão sendo elaboradas. O coffee break, se conseguir via Secretária será ótimo, se não consegui, vamos pedir a colaboração dos membros do Comitê. Fala que vai ter uma mesa di-retora de abertura com as autoridades, três Secretários (Direitos Humanos, da Educação e o de Saúde), o diretor do IFF e outras autoridades ligadas a pasta. Cristina pede a Clara para esclarecer sobre a indicação dos participantes. Clara diz que foi feito o formulário no google forms e que qualquer pessoa poderia indicar, tinha duas perguntas, a primeira era para indicar uma instituição ou uma associação que atuem aqui no Rio de Janeiro com doenças Raras, instituições legalmente constituídas e a segunda pergunta poderiam indicar duas pessoas com doenças Raras que tenham destaque nessa luta das Doenças Raras, a data para fechar o questionário foi dia 21 de se-

tembro, a Clara fala que fechou ontem à tarde, dia 22, e a última votação foi no dia 19, tiveram 80 respostas, já foi detectada alguns problemas nessas respostas, primeiro que indicaram pessoas que não são pessoas com Doenças Raras, segundo fato, indicaram instituições que não são do Rio de Janeiro , destacou algumas questões que a comissão vai ter que analisar, Clara compartilhou a planilha com os participantes, Antília fala que viu o nome da Kenia várias vezes, diz que ela tem doença rara, mas tem uma associação de nanismo, Clara fala que os critérios estão bem claros quando expõe as perguntas, deu exemplo da Fátima, ela é mãe de pacientes, mas ela não tem a doença rara, então ela não está no padrão, ainda temos que descobrir quem é a Maria Júlia, Deise entre outros que não conhecemos, precisamos saber se elas se enquadram. 4- Processo sobre Hospital Pedro Ernesto. Cristina diz que o comitê pediu vista do processo com intuito de ajudar, mas ele continua no gabinete do secretário ainda não foi liberado o acesso. 5- O Papel da Enfermagem nas Doenças Raras. Geisa Luz dá continuidade à sua apresentação, conta a sua história e como foi seu interesse nas Doenças Raras. Fala de com as associações faz diferença na vida da pessoa afetada e para as famílias de paciente com algumas doenças raras, fala da experiência que teve no Canadá que fez com que ela entendesse da importância da aproximação com esses pacientes, fala da enfermagem que faz a diferença para os pacientes com doenças raras, diz que em 2002 não tinha Hospital e nem enfermeiros que trabalhassem com pacientes raros e hoje tem 21 Hospitais credenciados no Brasil. Já no Canadá tinha o enfermeiro coordenador das famílias dos raros, tinha uma equipe toda envolvida. Fala que 1988 a enfermagem iniciou um aconselhamento genético de gestante em idade avançada no Brasil, hoje tem uma Sociedade Brasileira de enfermagem em genética e genômica que foi criada em 2015 e em 2020 tiveram os 10 primeiros especialistas em enfermagem genética genômica. O COFEN aprovou em 2020 as atribuições do enfermeiro na área de genética. Geisa apresenta o estudo que se originou da tese de doutorado: "Itinerário Diagnóstico e terapêutico das famílias de pessoas afetadas com Doenças Raras. Sybelle parabeniza e agradece o trabalho e a apresentação. Cristina agradece e convida a Geisa para fazer parte como palestrante em eventos que o Comitê está organizando. 5- Informes. Clara fala que mês de setembro é o mês das Distrofia musculares, ela avisa que vão fazer uma série de ações no Rio de Janeiro em conjunto com a Aliança Distrofia Brasil. Dias 03, 10 e 17 vai ter uma jornada para os profissionais de saúde. 6- Encerramento. A plenária foi transmitida ao vivo pelo youtube do Comitê. O encerramento foi às quinze horas e dez minutos. Este documento é a transcrição da própria gravação disponível no Youtube: <https://www.youtube.com/watch?v=Gj4IGs5uZXI>. Processo nº SEI-310003/003999/2022.

CRISTINA PENNA
Presidente do CEDDHPDR/RJ

Id: 2450183

Secretaria de Estado de Turismo

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

*PORTARIA TURISRIO Nº 2874 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

INSTITUI COMISSÃO E DESIGNA EMPREGADOS PARA OS FIS QUE MENCIONA.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - TURISRIO, no uso das atribuições legais, bem como que consta do inciso VII do artigo 40 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e capítulo V, seção II, parágrafo 1º do artigo 77 do Regulamento Interno de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão destinada a gerir e fiscalizar a execução dos Contratos para atenderem demandas da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TurisRio, abaixo relacionados:

- Contrato Original 01/2022- Processo SEI-050002/062/2022 - Fornecimento de Passagens Aereas Nacionais e Inernacionais.

Art. 2º - Ficam designados para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização de que trata Artigo 1º, os empregados a seguir elencados:

-Margarida Caseira Sanches - ID 876448-4 (gestora);

-Maria Stella de Araújo Teixeira - ID 2713863-1 (fiscal);

-Maria Antônia de Souza Rocha - ID 2714155-1 (fiscal).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2022, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

SERGIO RICARDO MARTINS DE ALMEIDA
Diretor - Presidente

*Omitido no D.O. de 08/12/2022.

Id: 2450238

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 177 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA A CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO AOS AUDITORES DO ESTADO E AGENTES DE CONTROLE INTERNO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Estadual nº 7.989/2018 e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/004551/2021,

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 42.720/2010, que dispõe sobre o adicional de qualificação instituído pelas leis estaduais nºs 5.756, 5.757, 5.758, 5.759, 5.760, 5.761, 5.772 e 5.773, de 29 de junho de 2010, e dá outras providências;

- o artigo 3º da Lei nº 5.756 de 29 de junho de 2010;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 1º - Para fins da presente resolução consideram-se:

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 05 de Janeiro de 2023 às 01:33:16 -0200.

I - Auditor do Estado: os servidores integrantes das carreiras de controle interno do quadro permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, no cargo de Auditor do Estado, abrangidos pelas Leis Estaduais nºs 5.756/2010, 6.601/13, 7.989/2018, 9.497/2021 e 9.631/2022.

II - Agente de Controle Interno: os servidores integrantes das carreiras de controle interno do quadro permanente da Controladoria Geral do Estado - CGE, no cargo de Agente de Controle Interno, abrangidos pelas Leis Estaduais nºs 5.756/2010, 6.601/13, 7.989/2018, 9.497/2021 e 9.631/2022.

III - Adicional de Qualificação - AQ: É o adicional a ser concedido aos titulares dos cargos de Auditor de Estado e Agente de Controle Interno, em retribuição ao atendimento a requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários à melhoria do desempenho das atribuições inerentes aos seus respectivos cargos ou funções.

IV - Títulos Acadêmicos: São Diplomas ou Certificados de Conclusão de Cursos de Graduação, de Pós-Graduação (latu sensu), Mestrado ou Doutorado, em acordo com o nível de escolaridade exigido para o cargo detido pelo servidor, em áreas de conhecimentos afins às atribuições das referidas carreiras.

§ 1º - O Adicional de Qualificação será devido aos Auditores do Estado e Agentes de Controle Interno partir do primeiro dia do mês subsequente ao de formalização de requerimento, em processo próprio, perante a Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP, com a apresentação do diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado ou Doutorado, bem como do respectivo histórico escolar.

§ 2º - A percepção do Adicional de Qualificação ocorrerá após a validação da documentação apresentada, retroativamente à data definida no § 1º deste artigo.

§ 3º - Os valores do Adicional de Qualificação, não são cumulativos, prevalecendo sempre o correspondente ao maior nível de qualificação devidamente comprovado.

§ 4º - O Adicional de Qualificação não será computado na base de cálculo para adicional por tempo de serviço, nem de qualquer outra gratificação ou parcela remuneratória, integrando, porém, a base de cálculo de contribuição previdenciária e sendo computado para cálculo de proventos de aposentadoria.

§ 5º- Não será concedido Adicional de Qualificação quando a titulação acadêmica apresentada pelo servidor for considerada requisito essencial para o provimento do cargo.

§ 6º - O Adicional de Qualificação será estendido aos servidores inativos, bem como aos pensionistas, nos termos e limites do definido no art. 1º, § 2º do Decreto Estadual nº 42.720, de 26 de novembro de 2010.

CAPÍTULO II DA VALIDAÇÃO DOS TÍTULOS

Art. 2º - Só serão considerados para fins de Adicional de Qualificação os cursos e as instituições de ensino, reconhecidos pelo Ministério da Educação, na forma da legislação vigente.

§ 1º - Nos certificados ou diplomas expedidos por instituições não universitárias, deverá constar o respectivo registro da universidade indicada pelo Conselho Nacional de Educação.

§ 2º- Os cursos realizados no exterior somente produzirão efeitos para fins de Adicional de Qualificação depois de homologados pelo órgão competente.

Art. 3º - Serão considerados para fins de Adicional de Qualificação os Títulos Acadêmicos, em áreas de conhecimento e especialização que atendam a requisitos técnico-funcionais, acadêmicos e organizacionais necessários à melhoria do desempenho das atribuições inerentes ao Sistema de Controle Interno, conforme previsto nas Leis mencionadas nos incisos I e II do artigo 1º desta Resolução.

Parágrafo Único - A percepção do Adicional de Qualificação ocorrerá após a validação da documentação apresentada, retroativamente à data definida no § 1º, do art. 1º desta Resolução.

Art. 4º - Para fins do previsto no artigo anterior, atendido o artigo 2º desta Resolução, serão válidos os títulos:

I - que pertençam às áreas de conhecimento previstas no Parágrafo Único, do art. 35 da Lei nº 7989/2018;

II - áreas de especialização que afetam as atividades da Escola Superior de Controle Interno criada pelo Decreto nº 47.848, de 29 de novembro de 2021; e

III - outras áreas de conhecimento e especialização que contribuam de forma articulada, multidisciplinar e integrada com as funções e atribuições do Auditor do Estado e Agente de Controle Interno, aprovadas a critério da Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Art. 5º - O servidor deve requerer através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o benefício do Adicional de Qualificação encaminhando o pedido à Coordenadoria de Recursos Humanos da CGE, conforme modelo constante do Anexo I, documentos digitalizados, listados no Anexo II, atendidos os artigos 2º, 3º e 4º da presente Resolução.

§ 1º - O Diploma ou certificado de conclusão do curso poderá ser substituído, provisoriamente, por certidão/declaração emitida pela instituição de ensino responsável pelo curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a aferição do Título Acadêmico.

§ 2º - A certidão/declaração de que trata o parágrafo anterior terá validade máxima de um ano, prorrogável a critério da Comissão de Adicional de Qualificação, e mediante apresentação de justificativa do interessado, para a apresentação do título definitivo.

§ 3º - Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que o servidor apresente o título ou se sua justificativa for considerada insuficiente pela Comissão de Adicional de Qualificação, o pagamento do adicional será suspenso e os valores pagos pelo Tesouro Estadual ao servidor serão cobrados de forma retroativa.

Art. 6º - Compete à Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP verificar a validade de que trata o art. 2º desta Resolução e após submeter à Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ) para emissão de parecer conclusivo.

Parágrafo Único - A concessão do Adicional de Qualificação somente surtirá efeitos financeiros retroativos à data do requerimento após a publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

CAPÍTULO IV DA COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

Art. 7º - Fica instituída a Comissão de Adicional de Qualificação (CAQ), de caráter permanente, no âmbito da Controladoria Geral do Estado.

§ 1º - A Comissão será composta por 3 (três) servidores titulares, sendo um membro indicado como Coordenador da Comissão e 3 (três) suplentes, todos designados por ato do Controlador-Geral do Estado.

§ 2º - Os membros da Comissão desempenharão suas atribuições concomitantemente às de seus respectivos cargos ou funções, sem que para isso percebam qualquer tipo de emolumentos adicionais.

Art. 8º - Cabem ao Coordenador da CAQ as seguintes responsabilidades:

I - convocar a Comissão quando houver demanda de análise de AQ requerido por Servidor;
II - organizar e distribuir o trabalho entre os membros da Comissão;
III - Analisar os pedidos de reconsideração da avaliação ao AQ que venham a ser realizados pelos servidores.
IV - o Coordenador da CAQ terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para analisar o pedido de reconsideração e da sua decisão não caberá recurso no âmbito da CAQ.

Art. 9º - Cabe à Comissão de Adicional de Qualificação - CAQ:

I - examinar os requerimentos de concessão do adicional de acordo com o disposto na Lei nº 6.601/2013 e na presente Resolução;
II - emitir parecer fundamentado e conclusivo sobre os requerimentos de que trata o inciso anterior;
III - deliberar quanto à concessão do adicional de qualificação.

§ 1º - Para o adequado cumprimento de suas atribuições, a Comissão se reunirá sempre que convocada pelo seu Coordenador;

§ 2º - A Comissão poderá solicitar novos documentos e informações ao interessado, bem como pareceres da área de exercício do requerente, sempre que entender necessário.

§ 3º - A constatação de ausência de algum dos elementos essenciais do requerimento acarretará a solicitação de complementação das informações ao requerente, que terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para o atendimento do solicitado pela CAQ, sob pena de arquivamento do processo.

§ 4º - A CAQ fará comunicação oficial sobre a deliberação contida nos autos do processo mediante ciência ao requerente.
§ 5º - Das decisões da CAQ caberá pedido de reconsideração, devidamente justificado, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da ciência ao requerente, ao Coordenador da CAQ.

Art. 10 - Os casos omissos serão deliberados pelo Controlador Geral, ouvida a Comissão de Adicional de Qualificação;

Art. 11 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando-se, expressamente, a Resolução CGE nº 163, de 19 de setembro de 2022.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado
ANEXO I

REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO (AQ) EXCELENTÍSSIMO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Servidor:

Cargo:

Matrícula:

Unidade/Setor:

Vem requerer à V. Exa., que seja concedido o ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 6.601/2013 e na Resolução CGE nº 163/2022.

☐ Graduação em:

☐ Especialização em:

☐ Mestrado em:

☐ Doutorado em:

Nestes termos, pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DA CHEFIA IMEDIATA

ANEXO II

DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS NO ATO DE SOLICITAÇÃO DO ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO:

- Requerimento do Adicional de Qualificação preenchido e assinado eletronicamente pelo servidor (ANEXO I)

- Diploma ou certificado do Curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, digitalizado.

- Histórico Escolar do curso de Graduação, Especialização, Mestrado ou Doutorado, Digitalizado;

RESOLUÇÃO CGE Nº 178 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, DE CARÁTER PERMANENTE, DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO.

O **CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no artigo 8º da Lei Estadual nº 7.989/2018, o disposto na Resolução CGE nº 177, de 03 de janeiro de 2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-320001/004551/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para Concessão do Adicional de Qualificação aos Auditores do Estado e Agentes de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado, sob a coordenação da primeira:

MEMBROS TITULARES:

Sílvia Marchon Rezende - ID: 1958584-5

Claudia Barreto dos Santos - ID: 1943863-0

Afrânio Leite da Silva - ID: 1958379-6

MEMBROS SUPLENTEs:

Alan Veniz Vargas - ID: 613686-9

Murilo Cesar Luiz Alves - ID: 1958561-6

Eliane Moraes Magalhaes - ID: 1958450-4

Art. 2º - A atuação dos Membros Titulares e Suplentes não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO

Controlador-Geral do Estado

Id: 2450085

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR-GERAL

PORTARIA CGE/CORREG Nº 549 DE 03 DE JANEIRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO JUNTO AO PAR Nº SEI-320001/002059/2020, INSTAURADO PELA PORTARIA CGE Nº 77, DE 06 DE AGOSTO DE 2020, PRORROGADO ANTERIORMENTE PELAS PORTARIAS Nº 99, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021, CGE Nº 123, DE 29 DE JULHO DE 2021, CGE Nº 153, DE 27 DE JANEIRO DE 2022 E CGE Nº 53, DE 15 DE JULHO DE 2022.

O **CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 1º da Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022 e o que consta do Processo nº SEI-320001/000281/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização nº SEI-320001/002059/2020, designada pela Portaria CGE nº 77, de 06 de agosto de 2020, anteriormente prorrogada

pelas Portarias nº 99, de 03 de fevereiro de 2021, CGE nº 123, de 29 de julho de 2021, CGE nº 153, de 27 de janeiro de 2022 e CGE nº 53, de 15 de julho de 2022, ante as razões apresentadas na CI CGE/COMISPAR nº 1 de 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2450164

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL DE 03/01/2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/016/1859/2019 - ACOLHO pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações produzidas pela COORA acostada no índice nº44399688, corroborada pela Superintendente de Responsabilização de Agentes Públicos, Índice nº 44859024, e Parecer CGE/ASSJUR index 45121245, onde restou demonstrado a prática de desvio funcional atribuído ao servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA**, Identidade Funcional nº 3946913-1, Agente Administrativo, matrícula nº 5010814-1, Vínculo 1, restando evidenciado que os fatos em apuração subsumiram-se em episódio isolado em seu desempenho profissional, bem como não acarretou qualquer prejuízo ao Erário e, desta sorte, **APLICO** a penalidade de suspensão, por 30 (trinta) dias, por transgressão ao art. 39, incisos III, IV e VII, c/c o art. 50, I e II, todos do Decreto-Lei nº 220/75.

Id: 2450162

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO GSI Nº 122 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO DE GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ABAIXO LISTADO, PARA FINS QUE MENCIONA, INDICA SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei n.º 287/79 e o Decreto nº 45.600/2016; e

- o contido no Processo nº SEI-390004/000251/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Gestão, Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos e seus aditivos, bem como manter atualizada a lista dos membros que compõem as Comissões, nos contratos celebrados entre o GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO e a empresa abaixo mencionada, ficando, inicialmente, designados os seguintes servidores:

1) Processo nº SEI-390004/000251/2022

Contratante: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Contrato: 024/2022

Objeto: Prestação de serviços contínuos de fornecimento de senha de acesso à ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços

GESTOR: Ana Margaret Moreira Mendes Cosenza, Id Funcional nº 24501549;

FISCAL 1: Carlos Roberto de Amorim, Id Funcional nº 24180955;

FISCAL 2: Jhoni Mateus Torres da Silva, Id. Funcional nº 50081608; e

FISCAL SUPLENTE: Bruno da Silva Valverde, Id. Funcional nº 50105140.

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente, e apresentar relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual, conforme modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Parágrafo Único -O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter, no mínimo, as informações que constam do modelo previsto no Anexo desta Resolução.

Art. 3º - Caberão ao gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato.

Parágrafo Único - O gestor e os fiscais da comissão deverão realizar curso de gestão e fiscalização de contratos, preferencialmente aquele oferecido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, na modalidade EAD - Ensino à Distância, e posteriormente apresentar o respectivo certificado à Superintendência de Gestão do Corpo Funcional.

Art. 4º - A Comissão de gestão, fiscalização e acompanhamento instruirá processo de prestação de contas, conforme Instrução Normativa AGE nº 44, de 02 de março de 2018, e remeterá para a Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF.

Art. 5º - Fica estabelecido que em hipótese de exoneração de um dos integrantes da Comissão de Fiscalização, deverá, de imediato, a Comissão, informar o desligamento do servidor e consequentemente indicar novo servidor para substituição, encaminhando a solicitação através do SEI para Diretoria Geral de Administração e Finanças - DGAF/GSI, a qual formalizará a substituição do integrante da Comissão.

Art. 6º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 07/12/2022.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2022

EDU GUIMARÃES DE SOUZA

Secretário de Estado do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro